



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1163/1992

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguariaíva e SAMAE para o exercício financeiro de 1993.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, para o Exercício Financeiro de 1993, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos instituídos pelo Município, que recebeu transferências à conta deste orçamento, estima a receita em Cr\$ 110.900.000.000,00 (cento e dez bilhões e novecentos milhões de cruzeiros) e fixa despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segunda as seguintes estimativas:

RECEITA CORRENTES	90.900.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.790.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.025.000.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000.000.000,00
TRANS. CORRENTES	75.510.000.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES	1.545.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL	14.000.000.000,00
OPERAÇÃO DE CREDITO	1.500.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	900.000.000,00
TRANF. DE CAPITAL	11.500.000.000,00
OUTRAS REC. CAPITAL	100.000.000,00
TOTAL	110.900.000.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

Art. 3º A despesa será fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	11.060.000.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	6.545.000.000,00
DEPTO PLANEJAMENTO	1.180.000.000,00
DEPTO ADMINISTRAÇÃO	20.905.000.000,00
DEPTO FINAÇAS	1.000.000.000,00
DEPTO COMUNICAÇÃO	1.795.000.000,00
DEPTO DE MATERIAL E COMPRAS	890.000.000,00
DEPTO DE TRANSPORTE	4.430.000.000,00
DEPTO DE URBANISMO	840.000.000,00
DEPTO RODOVIARIO MUNICIPAL	8.000.000.000,00
DEPTO SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA	2.050.000.000,00
DEPTO AGRO-PECUÁRIO. IND. COMERCIO	1.780.000.000,00
DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO	4.300.000.000,00
DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.945.000.000,00
DEPTO DE ESPORTE, REC. E TURISMO	460.000.000,00
DEPTO DE SAÚDE	10.270.000.000,00
DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	5.480.000.000,00
DEPTO ENCARGOS GERENCIAIS MUNICÍPAIS	2.970.000.000,00
TOTAL	110.900.000.000,00

Art. 4º Segundo as categorias Econômicas a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	95.405.000.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	92.565.000.000,00
TRASF. CORRENTES	3.840.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.495.000.000,00
INVESTIMENTOS	12.265.000.000,00
INVERS. FINANCEIRAS	1.230.000.000,00
TRANF. DE CAPITAL	1.000.000.000,00
TOTAL	110.900.000.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

Art. 5º O executivo municipal, fundamentado na constituição federal, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

I - Abrir Crédito adicional suplementares, até o limite de 65 % da receita Prevista.

II - Realizar operação de crédito, por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, podendo para isso, circular e caucionar valores provenientes das cotas de participação no imposto de circulação de mercadorias e serviços (ICMS) e / ou fundo de participação dos Municípios (FPM).

III- Realizar operação de crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais observadas o limites de capacidades de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros).

Art. 6º O Orçamento Programa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva Estado do Paraná – SAMAE, para o exercício de 1993, estima a receita em Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinhentos bilhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 30 de dezembro de 1992.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal